



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 08 de Setembro de 2.021.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

Aos oito dias do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Um, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Décima Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI;** num total de 08 (oito) Vereadores presentes e ausente vereador Alex Antônio Farias e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

▪ ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

DE ALVINLÂNDIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2.021;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS.

Obs. 1º: Conforme Artigo 233 - § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º: Conforme Artigo 282 - Inciso V - Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

ITEM 3.1.: INDICAÇÃO Nº 40/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 04 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Instalação e reforma do parque da Escola Municipal E.M.E.I Virgínia Rangel Pereira."

ITEM 3.2.: INDICAÇÃO Nº 44/2.021, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO** e da Nobre Vereadora **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, datado de 16 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Atendimento odontológico no período noturno na Unidade Básica de Saúde Isidoro Nechar de nosso Município."

ITEM 3.3.: INDICAÇÃO Nº 45/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 25 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Instalação de placas indicativas das ruas no loteamento Jardim São Rafael de nosso Município."

ITEM 3.4.: INDICAÇÃO Nº 46/2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, datado de 27 de Agosto de 2.021. **Assunto.:** "Aquisição ou adaptação de um dos caminhões da frota municipal, para que se torne Caminhão Pipa."

ITEM 3.5.: INDICAÇÃO Nº 47/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, datado de 02 de Setembro de 2.021. **Assunto.:** "Aquisição de computador para a sala da dentista na Escola Municipal EMEF José Bonifácio do Couto."

ITEM 3.6.: INDICAÇÃO Nº 48/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, datado de 02 de Setembro de 2.021. **Assunto.:** "Construção de Pórtico na entrada de nossa cidade."

ITEM 3.7.: INDICAÇÃO Nº 49/2.021, de autoria do Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, datado de 02 de



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Setembro de 2.021. Assunto: "Erradicação dos coqueiros localizados nos canteiros centrais da Avenida Doutor Couto Júnior de nossa cidade."

ITEM 3.8.: INDICAÇÃO Nº 50/2.021, de autoria do Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "Operação Tapa Buracos nas ruas de nossa cidade."

ITEM 3.9.: INDICAÇÃO Nº 51/2.021, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO** e da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "Ampliação na Unidade Básica de Saúde Isidoro Nechar de nosso Município."

ITEM 3.10.: REQUERIMENTO Nº 24/2.021, de autoria do Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, datado de 02 de Junho de 2.021. Assunto: "Solicita Informações junto ao Executivo Municipal."

ITEM 3.11.: REQUERIMENTO Nº 30/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 13 de Agosto de 2.021. Assunto: "Ampliação do Projeto de Compostagem dos resíduos sólidos orgânicos domésticos do município com a participação da população e distribuição de recipientes para o armazenamento dos resíduos produzidos nas residências."

ITEM 3.12.: REQUERIMENTO Nº 31/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 13 de Agosto de 2.021. Assunto: "Aquisição de máquina de silagem para o uso de produtores."

ITEM 3.13.: REQUERIMENTO Nº 33/2.021, de autoria da Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, datado de 13 de Agosto de 2.021. Assunto: "Colocação de lixeiras nas vias públicas de nossa cidade."

ITEM 3.14.: REQUERIMENTO Nº 36/2.021, de autoria do Nobre Vereador **JORGE LUÍZ CORNÉLIO**, datado de 04 de Agosto de 2.021. Assunto: "Solicita instalação de relógio de ponto para os médicos os quais prestam serviço na Unidade Básica de Saúde Isidoro Nechar de nosso Município"

ITEM 3.15.: REQUERIMENTO Nº 37/2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, datado de 01 de Setembro de 2.021. Assunto: "REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE USDO E OCUPAÇÃO DO SOLO."

ITEM 3.16.: REQUERIMENTO Nº 38/2.021, de autoria do Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "REITERO A VOLTA DO HORÁRIO DE ÔNIBUS DA PRINCESA DAS 12:00 HORAS."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 57/2021 - EXECUTIVO, datado de 18 de Agosto de 2.021. Assunto.: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE LEILÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 59/2021 - EXECUTIVO, datado de 18 de Agosto de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONA, SUPLEMENTAR."

ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 61/2021 - EXECUTIVO, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 62/2021 - EXECUTIVO, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 63/2021 - EXECUTIVO, datado de 02 de Setembro de 2.021. Assunto: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.6 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021 - LEGISLATIVO, datado de 09 de Agosto de 2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN. Assunto:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ALVINLÂNDENSE, AO ILMO. SR. MAURO BRAGATO, DIGNÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL, PELO RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA MUNICIPALIDADE.

ITEM 5.7 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021 - LEGISLATIVO, datado de 27 de Agosto de 2.021, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN. Assunto:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO ALVINLÂNDENSE, AO ILMO. SR. MARCO VINHOLI, DIGNÍSSIMO DEPUTADO ESTADUAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A NOSSA MUNICIPALIDADE.

ITEM 5.8 - MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2021 - LEGISLATIVO, de autoria da **Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp,** datado de 08 de Setembro de 2.021. **Assunto:** "MOÇÃO DE REPÚDIO à Empresa EIXO-SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A, em decorrência do corte das árvores localizadas na AVL 10."

Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 1**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1**, O Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. O Sr. Presidente passou ao **ITEM 2**. Não correspondências para serem lidas na presente Sessão, passamos ao **ITEM 3.:** Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 3.1 (INDICAÇÃO nº 40/2021).**: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 3.2 (INDICAÇÃO nº 44/2021).**: As Nobres Vereadoras Gislene Cristina dos Santos Mateus e Claudineide Ap. da Silva Teruel, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o Item 3.2. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.2, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 3.3 (INDICAÇÃO nº 45/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.3. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.3, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 3.4 (Indicação nº 46/2021).**: O Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fez uso da tribuna para versar sobre o Item 3.4. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.4, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 3.5 (Indicação nº 47/2021).**: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.5, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 3.6 (Indicação nº 48/2021).**: A Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus e o Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin, fizeram uso da tribuna para

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

versarem sobre o Item 3.6. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.6, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.7 (Indicação nº 49/2021).**: O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barbosa, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.7. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.7, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.8 (Indicação nº 50/2021).**: O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barbosa, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.8. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.8, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.9 (Indicação nº 51/2021).**: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.9, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.10 (Requerimento nº 24/2021).**: O Nobre Vereador Sidney Estrubi, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.10. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.10, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.11 (Requerimento nº 30/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.11. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.11, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.12 (Requerimento nº 31/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.12. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.12, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.13 (Requerimento nº 33/2021).**: A Nobre Vereadora Márcia Raimundo da



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Silva, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.13. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.13, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.14 (Requerimento nº 36/2021).** Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.14, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.15 (Requerimento nº 37/2021).** Os Nobres Vereadores Sidney Estrubi e Frederick Jadder Bergamin, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o ITEM 3.15. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.15, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 3.16 (Requerimento nº 38/2021).** O Nobre Vereador Douglas Henrique dos Santos Barbosa, fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.16. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.16, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 - (PEQUENO EXPEDIENTE):** Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI.** O Nobre Vereador iniciou suas palavras dizendo que na sessão anterior o mesmo solicitou informações referente a empresa Maripav e que na semana seguinte iniciaram as calçadas na Rua Ângelo Teruel, próximo ao Café Mirelle e a metragem seria para ser feita com dois metros e a empresa estava fazendo somente com metro, devido ter que adentrar a área da Empresa Café Mirelle, então o mesmo entrou em contato com a empresa, o vice – prefeito e o proprietário da empresa Café Mirelle e por fim solucionaram o problema e foram feitos os dois metros de calçada conforme estava discriminado no projeto, deixando registrado que esse é o dever do vereador fiscalizar como estão sendo executados os serviços em nosso município. No mais deixou



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

registrado alguns comentários sobre a carreato a qual o mesmo promoveu em comemoração ao feriado de 07 de Setembro. Na oportunidade deixou registrado seus parabéns a brigada de incêndio de nosso Município pelos relevantes serviços prestados a nossa municipalidade no combate as queimadas as ocorreram em nosso município. No mais agradeceu a presença de todos. Não havendo mais vereadores que desejassem fazer uso da palavra, passamos ao **ITEM 5. Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.1 - (PROJETO DE LEI Nº 57/2021 - EXECUTIVO).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara, conforme Artigo 113 do R.I e o processo de votação será Simbólica em conformidade com os Artigos 273 e Artigo 274 do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.1** em Única Discussão. Como nenhum vereador desejou discutir o **ITEM 5.1**, o Sr. Presidente colou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.2 - (PROJETO DE LEI Nº 59/2021 - EXECUTIVO).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal - Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.2** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.2** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.3 - (PROJETO DE LEI Nº 61/2021 - EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal – Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.3**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.3** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.3** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.4 – (PROJETO DE LEI Nº 62/2021 – EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal – Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.4**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.4** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.4** em ÚNICA Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.5 - (PROJETO DE LEI Nº 63/2021 - EXECUTIVO)**.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia e conforme dispõe o Artigo 167 da Constituição Federal - Inciso III da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.5**, juntamente com a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Dando continuidade colocou o **ITEM 5.5** em Única Discussão. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.5**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.5** em ÚNICA Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.6 - (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder - se à dependerá do VOTO DA MAIORIA QUALIFICADA 2/3 (06 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 - Inciso II, combinado com o Artigo 275 - Parágrafo Único - Inciso III e Artigo 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., os pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito terá a duração 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para cada Vereador, sem apartes.

Obs. 4: Ressalta - se a OBRIGATORIEDADE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA (06 votos dos membros da Câmara), nos termos do Artigo 113 - Parágrafo 3º do Regimento Interno da C.M.A.

Dando início o Sr. Presidente solicitou da **2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.6 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021)**, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, juntamente com a **Mensagem** e os **Pareceres das Comissões de Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**. Em Única Discussão o **ITEM 5.6 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.021)**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o ITEM 5.6 em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO</u> <u>FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está () **Aprovado** X () **Rejeitado** X o **ITEM 5.6** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.7 – (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Decreto Legislativo será em ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Decreto Legislativo, proceder – se à dependerá do VOTO DA MAIORIA QUALIFICADA 2/3 (06 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II, combinado com o Artigo 275 – Parágrafo Único – Inciso III e Artigo 318 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., os pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito terá a duração 05 (cinco) minutos para discussão do referido Parecer para cada Vereador, sem apartes.

Obs. 4: Ressalta – se a OBRIGATORIEDADE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA QUALIFICADA (06 votos dos membros da Câmara), nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 3º do Regimento Interno da C.M.A.

Dando início o Sr. Presidente solicitou da **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.7 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021)**, de autoria do Nobre Vereador **FREDERICK JADDER**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

BERGAMIN, juntamente com a **Mensagem** e os **Pareceres das Comissões de Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia**.

Em Única Discussão o **ITEM 5.7** (**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2.021**). Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou o **ITEM 5.7** em **ÚNICA VOTAÇÃO NOMINAL E EM ORDEM ALFABÉTICA**.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	AUSENTE
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está () **Aprovado** **X** () **Rejeitado** **X** o **ITEM 5.7** em Única Votação. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.8 - (MOÇÃO DE REÚDIO Nº 04/2021)**.

Obs. 1: *Conforme o Regimento Interno da C.M.A, a referida Moção, será em Discussão e Votação Única.*

Obs. 2.: *A referida Moção, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara para sua aprovação.*

Obs.3.: *Conforme Regimento Interno da C.M.A, terá a duração 10 (dez) minutos, para discussão de Moção.*

Em seguida o Sr. Presidente solicitou da 2ª Secretária Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA, que faça a leitura da MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 04/2.021 de autoria da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **Única Discussão o ITEM 5.8**. Como nenhum

Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99



Vereador desejou discutir o **ITEM 5.8**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Única Votação. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais matéria para ser apreciada no ITEM 5, passamos ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente _____ e a 1ª Secretária _____.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE